

**CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA– PPgEMECA/UFRN**  
**Edital nº 01/2022**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PPgEMECA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e respeitando as normas vigentes, torna público o presente Edital para **o processo seletivo de candidatos a alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica no período letivo de 2022.2.**

**I – DAS VAGAS**

1 Será oferecido um total de 16 (dezesseis) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica.

1.1 Destas, 14 (quatorze) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.2 Além destas, 01 (uma) vaga será ofertada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

1.3 Adicionalmente, 01 (uma) vaga será destinada exclusivamente a candidatos interessados em desenvolver tema de dissertação de mestrado nas áreas: a) Educação Científica, ou b) COVID-19 e outros Agravos da Saúde, mais especificamente, em Robótica Educacional ou Mecatrônica aplicada à Saúde Humana, respectivamente; dentro do contexto do projeto do PPgEMECA aprovado nos editais FAPERN N°03/2020 e FAPERN N° 14/2020. O candidato aprovado nesta vaga terá obrigação de desenvolver tema de dissertação dentro das áreas temáticas do projeto.

1.4 Caso a vaga destinada a servidores não seja preenchida, ela será revertida para ser preenchida por candidato aprovado na demanda aberta de ampla concorrência segundo os critérios deste edital.

**II – DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **17/06/2022 a 14/07/2022**. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA), no endereço:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que não sejam alunos regulares ativos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN na data final do período de solicitação de inscrição para este processo seletivo e que sejam portadores de diploma certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, este último com carga horária igual ou superior a 2400 horas.

3.1 O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato colará grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPgEMECA, conforme o calendário presente no item VII deste Edital. **No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá no ato da matrícula entregar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.**

4. A solicitação de inscrição consiste do seguinte procedimento:

4.1. Para solicitação de inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e preencher o formulário de solicitação de inscrição.

4.2. Submeter, exclusivamente no endereço eletrônico acima e em formato PDF, a documentação solicitada no item 5 deste edital. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.3. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo por meio dos seguintes passos:

a) Acessar o endereço:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf)

b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

c) Área do Candidato - Processo seletivo;

d) Clicar em buscar;

e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação do candidato, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior que indique que o candidato deverá obter o grau requerido até a matrícula, em caso de aprovação, como indicado no item 3.1 deste edital;
- Cópia do histórico escolar de graduação do candidato;
- Cópia do curriculum vitae do candidato no padrão Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios do que se deseja pontuar na prova de títulos, segundo os critérios constantes no Anexo I deste edital. Curriculum e documentos comprobatórios devem ser incluídos em um mesmo arquivo em formato PDF. Para candidatos não brasileiros é facultada a possibilidade de se utilizar currículo vitae em outro padrão;
- Cópia em formato digital da carteira de identidade, para os candidatos brasileiros, ou do registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação; e, se for aplicável,
- Cópia em formato digital de histórico escolar do PPgEMECA, caso o candidato tenha sido aluno especial do programa.
- Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN.

5.1. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB;

### III – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo constará de quatro etapas realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do programa: a) Etapa 1 - análise documental para homologação das inscrições solicitadas; b) Etapa 2 - prova escrita; c) Etapa 3 - análise do histórico escolar e do currículo e seus documentos comprobatórios; d) Etapa 4 - Resultado Final.

6.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições solicitadas:

Nesta etapa será feita a análise dos documentos submetidos no ato da solicitação de inscrição. O deferimento das inscrições solicitadas depende da validação da documentação pela Comissão de Seleção. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não sejam portadores de diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação de acordo com o item 3.1, assim como os candidatos que não sejam graduados ou concluintes nas

áreas de Engenharia descritas no item 3 deste edital, ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia, este último com carga horária mínima de 2400 horas.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

#### 6.2. Etapa 2 – Prova escrita por múltipla escolha, presencial:

A Prova Escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. A Prova Escrita valerá no máximo 10,00 (dez) pontos, correspondentes à soma das notas obtidas pelo candidato.

Na etapa da Prova Escrita, serão eliminados do processo seletivo os candidatos com a nota inferior a 50% da nota máxima.

Todas as questões de múltipla escolha da Prova Escrita terão o mesmo peso.

As questões de múltipla escolha da Prova Escrita que eventualmente venham a ser anuladas pela Comissão de Seleção não serão consideradas no cálculo da nota. Dessa forma, a nota do candidato na prova escrita ( $N_{pe}$ ), será calculada da seguinte forma:

$$N_{pe} = 10 \cdot N_{ac} / N_{qv}$$

em que,

$N_{pe}$  = nota do candidato na prova escrita;

$N_{ac}$  = quantidade de acertos do candidato em questões não anuladas;

$N_{qv}$  = quantidade de questões válidas (não anuladas).

Os conteúdos que poderão ser abordados na Prova Escrita são: cálculo diferencial e integral, álgebra linear, sinais e sistemas lineares, mecânica geral, probabilidade e estatística, algoritmos e lógica de programação.

#### 6.3. Etapa 3 – Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae do candidato com seus documentos comprobatórios:

Nesta etapa, os candidatos serão classificados de acordo com a Nota de Histórico e Currículo, (Nhc), sendo eliminados do processo seletivo aqueles candidatos cuja Média de Conclusão do seu curso de graduação (MC) seja inferior a 6,0, em que:

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,0, calculada como a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas ponderadas pelas suas cargas horárias correspondentes.

$$Nhc = 0,6 \times AG \times MC + 0,1 \times ICT + 0,1 \times PB + 0,2 \times DP$$

em que:

AG = Área do curso de graduação, de forma que:

AG = 1,0 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação;  
e

AG = 0,8 para graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

ICT = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior, contando 2,5 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no curriculum vitae do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF deste curriculum.

PB = 10,0 se o candidato é primeiro autor de uma ou mais publicações em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Mecatrônica. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum.

DP = 10,0 para aprovação em três ou mais disciplinas do PPgEMECA, cursadas previamente como aluno especial do programa;

DP = 9,0 para aprovação duas disciplinas do PPgEMECA, cursadas previamente como aluno especial do programa; e,

DP = 8,0 para aprovação uma disciplina do PPgEMECA, cursada previamente como aluno especial do programa.

Tanto as notas parciais quanto a nota final serão emitidas com uma casa decimal.

#### 6.4 Etapa 4 – Resultado Final (Consolidação do Processo Seletivo)

A classificação final dos candidatos aprovados até a etapa anterior no processo seletivo ocorrerá de acordo com a Nota Final, NF, calculada da seguinte maneira:

$$NF = 0,5 \times N_{pe} + 0,5 \times N_{hc}$$

Serão aprovados para ocupar as vagas oferecidas os dezesseis primeiros classificados, levando em consideração as reservas de vagas especificadas nos itens 1.2 e 1.3.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7. A Comissão de Seleção deverá emitir um parecer final com o resultado do processo seletivo, classificando os candidatos aprovados.

8. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior Npe;
- b) maior Nhc;
- c) maior número de disciplinas do PPgEMECA cursadas previamente pelo candidato, nas quais obteve aprovação;
- d) maior MC;
- e) maior nota de Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT);
- f) maior nota de publicações bibliográficas (PB)
- g) maior idade.

#### V – RESULTADO E RECURSOS

9. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível

ainda na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>).

10. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

11. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

12. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## VI – DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

13. A solicitação de cadastro de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizada no **período de 08/08/2022 a 09/08/2022**, através do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://forms.ufrn.br/posct/>).

14. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgEMECA, até as **23:59 horas do dia 09 de AGOSTO de 2022**, através de solicitação pelo formulário online da Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Cadastramento de aluno regular”, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgEMECA e preenchendo adequadamente os outros campos do formulário online. O candidato aprovado, ao manifestar interesse na vaga, deve anexar no formulário online, junto à mensagem que comprova seu interesse no curso, documento assinado no qual afirme seu interesse no curso, como também cópia eletrônica em formato PDF dos documentos (originais e em frente e verso, quando for o caso) listados no Item 15. O candidato que não confirmar interesse em ocupar a vaga e cursar o mestrado não terá o seu cadastro de matrícula efetuado e um suplente será convocado em seu lugar, de acordo com a ordem de classificação.

15. Os documentos a serem encaminhados em cópia eletrônica em formato PDF para efetivação de cadastro de matrícula, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso não forem enviados, são:

- Cópia digital em formato PDF da carteira de identidade, para os candidatos brasileiros, ou do registro Geral de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;

- Cópia digital em formato PDF do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para candidatos do sexo masculino, menores de 45 anos, no caso de o candidato ser brasileiro. Observação: certificado de distribuição de ações criminais (nada consta) da justiça militar da União **não é documento comprobatório de regularidade da situação militar**;
- Cópia digital em formato PDF da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão posterior à última eleição, no caso de o candidato ser brasileiro;
- Cópia digital em formato PDF do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação;
- Cópia digital em formato PDF de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> Formulários >> Formulário de Cadastro de Novos Alunos do site do PPgEMECA: (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>).

16. O candidato concluinte de graduação que no ato da matrícula ainda não tenha diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar todos os documentos acima e, como indicado no item 3.1 deste edital, deverá entregar cópia digital em formato PDF de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação no ato do seu cadastro de matrícula.

17. Os candidatos aprovados que não solicitarem o cadastro de matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

18. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

19. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

20. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

21. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja igual entre os candidatos, serão usados os mesmos critérios de desempate descritos no item 8 deste edital.

22. A aprovação do candidato no processo seletivo não é garantia para a obtenção de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

23 A avaliação e distribuição de eventuais cotas de bolsa caberá à comissão de bolsas do PPGeMECA, de acordo com as normas internas do programa e as normas das agências de fomento.

## VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Atividade	Data ou Período
Período para solicitar inscrição	17/06/2022 a 14/07/2022
Etapa 1 – Divulgação da Homologação das inscrições solicitadas (Análise Documental)	18/07/2022
Interposição de recursos da Etapa 1	19/07/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 1	21/07/2022
Etapa 2 – Prova escrita	22/07/2022
Divulgação do Resultado da prova escrita	25/07/2022
Interposição de recursos da Etapa 2	26/07/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 2	27/07/2022
Etapa 3 – Divulgação do Resultado da Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae	28/07/2022
Interposição de recursos da Etapa 3	29/07/2022
Resposta a recursos interpostos na Etapa 3	02/08/2022
Etapa 4 – Divulgação do Resultado Final (Consolidação do Processo Seletivo)	03/08/2022

<b>Interposição de recursos da Etapa 4</b>	04/08/2022
<b>Resposta a recursos interpostos na Etapa 4</b>	05/08/2022
<b>Confirmação de interesse na matrícula e cursar o mestrado e solicitação de cadastro de matrícula pelo candidato aprovado</b>	08/08/2022 a 09/08/2022
<b>Matrícula dos novos alunos, pela secretaria</b>	10/08/2022 a 12/08/2022
<b>Matrícula em disciplinas no SIGAA, pelo aluno</b>	15/08/2022 a 19/08/2022
<b>Início das aulas</b>	22/08/2022
<b>Rematrícula</b>	22/08/2022 a 26/08/2022

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24. O candidato será eliminado do processo seletivo e serão anulados todos os procedimentos de solicitação de inscrição ou da inscrição já homologada, se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

26. Em caso de dúvidas, para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia através de solicitação pelo formulário online (<http://forms.ufrn.br/posct/>), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Dúvidas/informações” ou, por e-mail, com a coordenação do PPgEMECA, através do endereço eletrônico: [pem@ct.ufrn.br](mailto:pem@ct.ufrn.br).

27. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Pablo Javier Alsina  
Coordenador do PPgEMECA - UFRN  
Matrícula SIAPE 124231

## ANEXO I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS DO CURRÍCULUM

### 1) Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT)

Consiste na participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior.

Esta atividade só será pontuada caso esteja devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF do curriculum Lattes do candidato, onde a documentação deve indicar explicitamente de que tipo de vínculo se trata (Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica), assim como, o período ou períodos em que o candidato manteve esse vínculo, e a agência de fomento pública ou a instituição de ensino superior que certificou esta atividade.

Serão pontuados 2,5 pontos por semestre letivo em que o candidato foi bolsista e limitado a um máximo de quatro semestres. Para cada semestre letivo o candidato deverá comprovar um período de, pelo menos, 90 dias ou mais de atuação como bolsista.

### 2) Produção Bibliográfica (PB)

Consiste em artigo científico completo publicado em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional, na área de Engenharia Mecatrônica, tendo o candidato como primeiro autor.

As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum. São documentos comprobatórios: cópia do artigo ou certificado de publicação emitido pela organização responsável pelo congresso ou periódico.

A pontuação deste item está limitada ao valor fixo PB = 10,0, independente do número de publicações do candidato.